



CERTIFICADO DE REGISTRO E DEPÓSITO - SE/CONFAZ Nº 43/2024

O **Secretário-Executivo**, no uso de suas atribuições previstas no art. 5º, incisos I, II, e XIV do Regimento do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, aprovado pelo Convênio ICMS nº 133, de 12 de dezembro de 1997; bem como nos incisos II e XXIV do art. 4º e inciso XI do art. 8º da Portaria nº 133, de 30 de março de 2020, que aprovou o regimento interno da Secretaria-Executiva do CONFAZ - SE/CONFAZ, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, e nos termos do § 3º da cláusula segunda e do § 3º da cláusula sétima do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017, torna público e **CERTIFICA** o seguinte:

que o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, representado pelos auditores fiscais autorizados pelas Portarias nº 08/2019, de 7 de janeiro de 2019, e nº 70/2022, de 26 de julho de 2022, efetuou o depósito nesta SE/CONFAZ, nos termos do inciso I da cláusula segunda do Convênio ICMS nº 190/17, de **PLANILHA ELETRÔNICA** contendo **RELAÇÃO COMPLEMENTAR de ATOS NORMATIVOS VIGENTES EM 8 DE AGOSTO DE 2017**, bem como efetuou o depósito da **CORRESPONDENTE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**, cujas relações foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul pelo **Decreto nº 53.898**, de 29 de janeiro de 2018, no dia 30 de janeiro de 2018, alterado pelos **Decretos nº 53.951/18, 53.952/18 e 53.953/18**, de 7 de março de 2018, publicados em 8 de março de 2018; **Decretos nº 53.963/18 e 53.964/18**, de 15 de março de 2018, publicados em 16 de março de 2018; **Decretos nº 53.971/18 e 53.972/18**, de 20 de março de 2018, publicados em 21 de março de 2018; **Decretos nº 53.987/18 e 53.988/18**, de 27 de março de 2018, publicados em 28 de março de 2018, **Decretos nº 54.234/18 e 54.235/18**, de 25 de setembro de 2018, publicados em 26 de setembro de 2018 (registro e depósito autorizados pela Resolução CONFAZ/ME nº 50, de 9 de outubro de 2020).

O depósito foi efetuado **no dia 12 de agosto de 2021, com esclarecimentos, substituição dos arquivos e complementação enviados nos dias 10 de agosto de 2023, 28 de novembro de 2023, 12 de janeiro de 2024 e 9 de fevereiro de 2024**, via internet, com uso de serviço de armazenamento e sincronização de arquivos em nuvens, na forma da cláusula quarta do Convênio ICMS nº 190/17 e do Despacho nº 96, de 25 de julho de 2018.

O Estado do Rio Grande do Sul **declarou no dia 7 de março de 2024**, que a documentação incluída pela SE/CONFAZ no processo específico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 12004.100642/2023-51, possui o mesmo teor da documentação depositada nesta Secretaria-Executiva, via internet, com uso de serviço de armazenamento e sincronização de arquivos em nuvens.

O depósito efetuado foi registrado sob nº 43/2024.

Brasília/DF, 13 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente
CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA
Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Azevedo Oliveira, Presidente(a)**, em 13/03/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40616909** e o código CRC **112DF034**.

Referência: Processo nº 12004.100642/2023-51.

SEI nº 40616909